



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.870/01

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de
Outubro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente, para encaminhar a
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da
seguinte Mensagem:

**Nº 2 8 3 6 – Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a doar à
Corporação Musical Melhoramentos de Caieiras os instrumentos
musicais que especifica, e dá outras providências.**

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a
oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta
consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/npc

22.10.2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 2836 **(19 de Outubro de 2001)**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a doar à Corporação Musical Melhoramentos de Caieiras os instrumentos musicais que especifica, e dá outras providências.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a obtenção de autorização dessa Casa de Leis, para que possamos doar à Corporação Musical Melhoramentos de Caieiras os instrumentos musicais relacionados no presente Projeto, com o intuito de aparelhar a referida entidade para a consecução das suas atividades fins, bem como pelos relevantes serviços que a mesma vem prestando à nossa comunidade na formação musical de muitos de nossos jovens, além de elevar brilhantemente o nome da nossa Cidade quando se apresentam fora do nosso Município.

Esclarecemos, por oportuno, que os referidos instrumentos musicais foram objeto de avaliação por Comissão nomeada especialmente para tal finalidade, cujo laudo de avaliação está instruindo o presente Projeto de Lei, o do qual faz parte integrante.

Assim expondo, requiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

 **MM/NPC**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 3488/2001 (19 de Outubro de 2001)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a doar à Corporação Musical Melhoramentos de Caieiras os instrumentos musicais que especifica, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Corporação Musical Melhoramentos de Caieiras, entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída na forma de seus Estatutos Sociais, os instrumentos musicais descritos neste Artigo, e objeto da avaliação em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, para a consecução das atividades fins da referida entidade.

<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>Nº PATR.</u>	<u>VALOR</u>
01	Clarinete MI Bemol B705 Senior Weril	14570	R\$ 400,00
01	Clarinete MI Bemol B705 Senior Weril	14588	R\$ 400,00
01	Clarinete MI Bemol B705 Senior Weril	14568	R\$ 400,00
01	Flauta D720P Senior Weril	14564	R\$ 461,00
01	Flauta D720P Senior Weril	14565	R\$ 461,00
01	Flauta D720P Senior Weril	14566	R\$ 461,00
01	Trompete MI Bemol E 931 L Senior Weril	14571	R\$ 920,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão da presente doação, os bens relacionados e descritos neste Artigo ficam desincompatibilizados do Patrimônio Mobiliário Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 19 de Outubro de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/dpc

AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA
S.S. em
FINANÇAS
PRESIDENTE

APPROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. em
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Div.PATRIMÔNIO 08/10/01

Folha de informação 04

Da divisão de Patrimônio ,atendendo portaria de Nº 7405 de 28/09/2001

Descrição dos instrumentos de sopro lotados no Centro Cultural ,utilizado pela
Corporação Musical Melhoramentos.

PTR	Descrição	valor patrimonial
14570	03 Clarinete MI Bemol B705 Sênior Weril	1200,00
14588	Fornecedor Irmãos Vitale S/A NF 0006 /02/07/99	
14568	NE 1967 -Req.1028 - Proc.0926/99 Valor unitário 400,00	
14564	03 Flauta D 720 P Sênior Weril	1383,00
14565	NF 0006 /02/07/99	
14566	Valor unitário 461,00	
14571	01 Trompete MI Bemol E 931 L Senior Weril NF 0007 /13/07/99 -req.1028 - Proc. 0926/99 Valor unitário 920,00	920,00
*****		3.503,00

Para efeito de doação e baixa no montante do valor patrimonial .

atenciosamente

assinam : Luiz Amparo

Eduardo Malta Ávila

WILSON CONSTANTINO DE HOLANDA
Chefe da comissão de avaliação /port-7405-28/09/01

Ass. Iniciais
D.C.
Ao Secretário de
Patrimônio
11/10

SECRETARIA DA FAZENDA
PREFEITO MUNICIPAL